



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 1 de 49

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Editais	20
Edital de Chamamento	20
Licitações e Contratos	20
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	20
Concursos Públicos / Processos Seletivos	21
Edital	21
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	24
Demonstrativos de receitas e despesas	24
Comunicados	47
 PODER LEGISLATIVO DE LINS	 49
Atos Oficiais	49
Decretos	49
Resoluções	49

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 2 de 49

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.751, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Denomina “Dra. Dirce Maria Amorim Borelli Muniz” a Rua 16, do Loteamento Residencial Parque das Flores.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Dra. Dirce Maria Amorim Borelli Muniz” a Rua 16, do Loteamento Residencial Parque das Flores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de abril de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de abril de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 6.752, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00, destinado à aquisição de materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins - APAE.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou

e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à aquisição de materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins – APAE, referente a recursos que não foram utilizados totalmente das Emendas Parlamentares nºs: 37120002 e 27.814, do ano de 2017, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.242.0081- – Aquisição de Material Permanente - APAE

.....4.4.90.52.00-05-..... – Equipamentos e Material Permanente.....
R\$ 20.000,00

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional autorizado no artigo 2º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.244.0081-1.555 – Aquisição de Material Permanente Cadúnico – Bolsa Família

582-4.4.90.52.00-05-500.0022 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 6.625, de 11/06/18 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 6.531, de 16/11/17 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de abril de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de abril de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 3 de 49

LEI Nº 6.753, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00, destinado à APAE de Lins, para o desenvolvimento de programas, projetos e serviços na proteção social básica e/ou especial, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à atender Organização da Sociedade Civil de Lins, através da Secretaria Municipal de Assistência Social para desenvolver programas, projetos e serviços que atendam à Política Municipal de Assistência Social na Proteção Social Básica e/ou Especial, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

08.242.0081- - Subvenção Social à APAE

.....3.3.50.43.62-05-..... – Subvenções Sociais - APAE.....R\$ 50.000,00

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, referente ao repasse de Emenda Parlamentar - Programação 352710820180001, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social e assinar Termo de Colaboração e Termos Aditivos com Organização da Sociedade Civil do município de Lins e região, parceira da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade principal de estabelecer cooperação financeira, no desenvolvimento de programas, projetos e serviços que atendam à Política Municipal de Assistência Social na Proteção Social Básica e/ou Especial, conforme disposto

abaixo:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.530.533/0001-50, situada na Rua João Moreira da Silva, nº 845, Bairro Rebouças, cidade de Lins/SP, cujo valor do repasse é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo de recursos de Emenda Parlamentar.

Parágrafo único - Faz parte integrante da presente Lei, o Termo de Colaboração a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil mencionada.

Art. 5º - Aplica-se nesta Lei, no que couber, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e na Instrução TC nº 02/2008, quanto às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para repasse ao terceiro setor.

Art. 6º - A Organização da Sociedade Civil beneficiada deverá prestar contas dos valores recebidos dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º - A Organização da Sociedade Civil beneficiada deverá prestar contas:

I - mensalmente, relativamente à aplicação dos recursos recebidos no mês anterior;

II - anualmente, de forma consolidada, dos valores recebidos no exercício, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao do recebimento dos recursos financeiros.

§ 2º - A Organização da Sociedade Civil beneficiada que não cumprir o disposto neste artigo, estará impedida de receber subvenção, bem como sujeita ao ressarcimento dos recursos repassados, atualizados monetariamente.

Art. 7º - Para receber os valores constantes da presente Lei, a Organização da Sociedade Civil deverá estar devidamente regularizada e legalizada perante os órgãos Federal e/ou Estadual e/ou Municipal.

Art. 8º - Para a consecução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Organização da Sociedade Civil de Lins, através de rubrica no orçamento em vigor.

Parágrafo único - O repasse que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte rubrica do orçamento:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 4 de 49

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

08.242.0081-XXX - Subvenção Social à APAE

.....3.3.50.43.62-05-xxx.xxx – Subvenções Sociais - APAE.....R\$ 50.000,00

Art. 9º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 6.625, de 11/06/18 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 6.531, de 16/11/17 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art.10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de abril de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de abril de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração entre si celebram o município de Lins e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins - APAE, para o desenvolvimento dos programas assistenciais de ação continuada à população local em situação de vulnerabilidade e risco social, através de cooperação financeira Municipal e/ou Estadual e/ou Federal.

O município de Lins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.788/0001-38, com sede na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, representado por seu prefeito, Sr. Edgar de Souza, brasileiro, portador do RG nº 29.284.626/SSP-SP e do CPF/MF nº 220.118.578-64, residente e domiciliado em Lins/SP, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins - APAE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua João Moreira da Silva, nº 845, Bairro Rebouças, cidade de Lins/SP, neste ato representada pela sua presidente, Sra.

Creuza Maria Pedroso, portadora do RG nº..... e do CPF/MF nº....., doravante designada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, autorizados pela Lei Municipal nº....., de.....de.....de....., celebram o presente Termo de Colaboração, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/03/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; na Lei nº 13.019, de 31/07/14, com o objetivo de desenvolver programas, projetos e serviços assistenciais de ação continuada à população local em situação de vulnerabilidade e risco social, em parceria com o município de Lins, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, pelo MUNICÍPIO, de subvenção social/auxílio social e transferência de recursos financeiros, destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais, visando à melhoria de vida da população, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, da Norma Operacional Básica de 2005 - NOB/2005, em conformidade com a Política Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Assistência Social, conforme Projeto ou Plano de Trabalho (Anexo I), da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

1.2. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3. É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do Poder de Polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 5 de 49

2.1 - Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I - transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Projeto ou Plano de Trabalho que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

II – assessorar, tecnicamente, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das atividades objeto deste Termo Colaboração, dando-lhe conhecimento integral das normas programáticas e administrativas dos Programas Assistenciais da Rede de Proteção Social Básica e/ou Especial;

III - promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto subvencionado, sempre que necessário;

IV - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em decorrência deste Termo de Colaboração;

V – emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

VI - examinar e aprovar as prestações de contas de recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

VII - assinalar prazo para que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, inclusive com retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

VIII - comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social as irregularidades verificadas e não sanadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação

dos recursos financeiros transferidos, para os fins previstos no artigo 36, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

IX - notificar o Conselho Municipal de Assistência Social da liberação de recursos financeiros relacionados a este Termo de Colaboração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de liberação.

X – realizar, nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

XI – na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

XII – instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.2 - Constituem obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I - a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a participar da rede socioassistencial do MUNICÍPIO e a cumprir a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e as legislações pertinentes;

II – compromete-se a executar o programa ora proposto a que se refere à Cláusula Primeira, a quem deles necessitar, em conformidade com o Projeto ou Plano de Trabalho apresentado;

III - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

IV - proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

V - contratar recursos humanos, materiais e equipamentos sociais suficientes, adequados e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 6 de 49

compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos do Projeto ou Plano de Trabalho apresentado;

VI - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação de serviços objeto deste Termo de Colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

VII - apresentar ao MUNICÍPIO relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada pelo representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acompanhada de relação nominal dos atendidos, facultando desde logo a mais ampla fiscalização;

VIII - apresentar ao MUNICÍPIO a prestação de contas conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinada pelo Presidente da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e Conselho Fiscal;

IX - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos regulares, bem como a relação nominal e lista diária de presença e prontuário dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo Controle Interno e Externo e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

X - assegurar ao MUNICÍPIO e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, acesso irrestrito às informações relativas à aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos por meio deste Termo de Colaboração, bem como as condições necessárias ao acompanhamento e supervisão;

XI – dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

XII – divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça

suas ações todas as parcerias celebradas com o Poder Público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 13.019/2014;

XIII– manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no artigo 51, da Lei nº 13.019/2014;

XIV – responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XV – responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

XVI – disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade o detalhamento da aplicação dos recursos.

XVII - as notas fiscais referentes às despesas com combustível poderão ser apresentadas somente quando o carro abastecido for oficial da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

XVIII - apresentar:

a) no momento da assinatura do Termo de Colaboração, os documentos abaixo relacionados, mantendo-os atualizados durante toda a sua duração:

1) a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;

2) a Certidão Negativa de Débitos junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3) a Certidão Negativa de Débitos junto ao Ministério do Trabalho;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 7 de 49

4) inscrição da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5) Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira estabelecido em conformidade com o § 1º, do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e artigo 22, seção VII, da Lei 13.019/2014, proposto pela interessada e aprovado pelo Poder Público;

6) Estatuto registrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7) atestado de funcionamento;

8) alvará de funcionamento;

9) alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros;

10) ata de eleição da diretoria;

11) reconhecimento de utilidade pública;

12) certidão indicando os nomes dos responsáveis pela fiscalização da execução do Termo de Colaboração e respectivos períodos de atuação;

13) certidão contendo nomes e CPF's dos dirigentes e conselheiros da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e respectivos períodos de atuação;

14) inscrição no CMAS;

15) declaração acerca da existência no quadro diretivo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de Funcionários Públicos, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

16) declaração de que não haverá contratação ou remuneração pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com os Recursos Públicos, de servidor ou empregador público, cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

17) declaração de que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não está impedida de celebrar parcerias com órgãos públicos e que não se submete às vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14 e alterações;

18) declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII, do artigo 34, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição deste Tribunal de Contas para verificação;

19) demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

20) declaração do Gestor Local;

b) mensalmente, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

1) prestação de contas com parecer do Conselho Fiscal;

2) comprovantes de despesas;

3) relatório de atividades;

4) a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;

5) a Certidão Negativa de Débitos junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6) a Certidão Negativa de Débitos junto ao Ministério do Trabalho;

c) anualmente, até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, sendo imprescindível no momento da efetivação do Termo de Colaboração:

1) balanço patrimonial;

2) demonstrações contábeis;

3) CNPJ;

4) registro no CNAS (ou posição do processo em andamento);

5) certificado de fins filantrópicos e de renovação (ou posição do processo em andamento);

6) relatório anual da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas;

7) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recursos e por categorias ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 8 de 49

finalidades dos gastos, aplicadas ao objeto do Termo de Colaboração;

8) regulamento para contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

9) relação de Contratos, Termos de Colaboração e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para os fins estabelecidos no Termo de Colaboração, contendo: tipo e número do ajuste, nome do contratado ou conveniado, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;

10) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição oficial, indicada pelo órgão conveniente, para movimentação dos recursos do Termo de Colaboração, acompanhada do respectivo extrato bancário;

11) publicação do Balanço Patrimonial da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL dos exercícios encerrado e anterior;

12) demais demonstrações contábeis e financeiras da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acompanhadas do Balancete Analítico acumulado de dezembro;

13) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

14) parecer e relatório de auditoria da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL beneficente de assistência social nos termos dos artigos 2º e 4º a 6º, do Decreto Federal nº 2.536, de 06/04/98;

15) declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de Agentes Políticos/Dirigentes do Poder Público conveniente (incluído pela Resolução nº 02/2015);

16) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica,

aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo Órgão Público concessor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CO-FINANCIAMENTO

3.1 - O valor total estimado do presente Termo de Colaboração é de R\$..... (.....), cuja despesa correrá à seguinte dotação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.242.0081--Subvenção Social à APAE

.....3.3.50.43.62-05 – – Subvenções Sociais - APAE.....R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO efetuará repasses de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, na conformidade da Lei Municipal nº, de ...de.....de....., de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observada a Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo único - Os recursos serão transferidos conforme Plano de Trabalho aprovado e mediante a aprovação de aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, aprovado pelo Gestor da Política de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5.2 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 9 de 49

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração ou de fomento;

III – quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

5.3 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 1º - Verificada a necessidade de alteração do Plano de Aplicação proposto inicialmente junto ao Plano ou Projeto de Trabalho, deverá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresentar ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social, novo Plano de Aplicação com as devidas justificativas, que terá validade somente após nova aprovação dos demais órgãos.

§ 2º - É vedada a aplicação de valores advindos do Termo de Colaboração em quaisquer despesas não previstas no Plano de Aplicação acima citado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as Cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – realização de despesas a título de Taxa de Administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III- realização de despesas em data anterior ou

posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 – O presente Termo de Colaboração vigorará por até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

7.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

7.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de Termo Aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 10 de 49

8.1 – O relatório técnico a que se refere o artigo 59, da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos Controles Interno e Externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.2 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a Administração Pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas;

I – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante o objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, deverá conter

elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

9.2 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I - mensalmente, após o recebimento de cada parcela, acompanhada do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas no padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado, na Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhada dos seguintes documentos:

a) notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;

b) extrato da conta bancária específica;

c) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

II - entrega da prestação de contas anual até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes da Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhada dos seguintes documentos:

a) demonstrativo integral das receitas e despesas;

b) relatório avaliativo das atividades anuais desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

c) balanço patrimonial e demonstrativos contábeis;

d) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

e) relação contendo dados dos funcionários e voluntários.

§ 1º - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 11 de 49

da transferência do recurso em conta.

§ 3º - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

a) relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados;

b) relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

9.3 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 3º - O não cumprimento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de qualquer obrigação estabelecida neste ajuste ensejará na devolução dos valores repassados e, ainda, a comunicação do Gestor ao Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O controle e a fiscalização do presente ajuste ficarão sob encargo do órgão municipal responsável pela

execução da política de assistência social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data do término de sua vigência.

11.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

11.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas ao MUNICIPIO órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

11.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo dos Termos de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

12.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de Governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 12 de 49

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

12.2 – Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

12.3 – A prescrição será interrompida com a edição de Ato Administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

13.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com Cláusula de Inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

13.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do Administrador Público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização Donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

13.5 – Os bens doados ficarão gravados com Cláusula de Inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto nesse Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESTITUIÇÃO

14.1 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I - inexecução do objeto deste Termo de Colaboração;

II - não apresentação do relatório físico-financeiro;

III - utilização dos recursos financeiros em finalidades diversas das estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

15.1 – O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das Cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo único - Em caso de rescisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá entregar o relatório e a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos até o momento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 – A eficácia deste Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 13 de 49

de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

I - espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

II - resumo do objeto;

III - crédito pelo qual correrá a despesa, bem como o número, data e valor da nota de empenho;

IV - prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS

Faz parte integrante, anexo e indissociável deste Termo, o Plano de Trabalho, na forma do artigo 22, da Lei 13.019, de 31/07/14.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Lins/SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Lins, ... de de 2.....

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

Creuza Maria Pedroso

Representante Legal da Entidade

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG nº.....

CPF/MF nº.....

2. _____

Nome:

RG nº

CPF/MF nº

LEI Nº 6.754, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.657.500,00, destinado à adequação nas dotações de Pessoal Civil, Obrigações Patronais e Encargos Sociais.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.657.500,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), destinado à adequação nas dotações de Pessoal Civil, Obrigações Patronais e Encargos Sociais, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0007-2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0002–3.1.90.11.00–01 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 140.000,00

0003–3.1.90.13.00–01 – Obrigações PatronaisR\$ 50.000,00

02.01.03 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – CODEC

04.131.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0018–3.1.90.11.00–01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 80.000,00

0019–3.1.90.13.00–01 – Obrigações PatronaisR\$ 30.000,00

02.01.09 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0115-2.013 - DESPESA A CARGO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

0042–3.1.90.11.00–01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 20.000,00

0043–3.1.90.13.00–01 – Obrigações PatronaisR\$ 5.000,00

02.01.10 - DIVISÃO DE CULTURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 14 de 49

04.122.0007-2.908 - MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	Aplicação: 230.0000 - Ensino MédioR\$ 7.000,00
0094-3.1.90.11.00-01- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 10.000,00	12.365.0116-2.127 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE NUTRIÇÃO
0095-3.1.90.13.00-01 – Obrigações PatronaisR\$ 3.000,00	0203-3.1.90.11.00-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
13.392.0048-2.158 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	Aplicação: 213.0000 - Educação Infantil – Pré-EscolaR\$ 45.000,00
0056-3.1.90.11.00-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 130.000,00	0206-3.1.90.13.00-01 - Obrigações Patronais
0057-3.1.90.13.00-01 - Obrigações PatronaisR\$ 30.000,00	Aplicação: 213.0000 - Educação Infantil – Pré-Escola R\$ 12.000,00
13.392.0048-2.785 - CENTRO DE MEMÓRIA HISTÓRICA DE LINS - CMHL 2012	12.365.0116-2.478 - MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO
0086-3.1.90.11.00-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 25.000,00	0219-3.1.90.11.00-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0087-3.1.90.13.00-01 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00	Aplicação: 213.0000 - Educação Infantil – Pré-EscolaR\$ 80.000,00
13.392.0048-2.916 - MANUTENÇÃO DA CASA DO ARTESÃO	Aplicação: 212.0000 - Educação Infantil – CrecheR\$ 60.000,00
0104-3.1.90.11.00-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 20.000,00	0222-3.1.90.13.00 – 01 - Obrigações Patronais
0105-3.1.90.13.00-01 - Obrigações PatronaisR\$ 4.000,00	Aplicação: 213.0000 - Educação Infantil – Pré-EscolaR\$ 25.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Aplicação: 212.0000 - Educação Infantil – CrecheR\$ 7.000,00
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA
12.365.0116-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA
02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS – INFANTIL	10.122.0075-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
12.365.0116-2.965 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES	0262-3.1.90.11.00-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 500.000,00
0154-3.1.90.11.00-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 600.000,00	0263-3.1.90.13.00-01 - Obrigações PatronaisR\$ 180.000,00
12.365.0116-2.967 - MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA	02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
0163-3.1.90.11.00-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 600.000,00	10.301.0075-2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. E SERV. DAS UNIDADES DE SAÚDE
02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL	0278-3.1.90.13.00-01 - Obrigações PatronaisR\$ 300.000,00
12.361.0112-2.966 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	02.03.03 - SAÚDE BUCAL
0189-3.1.90.11.00-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 600.000,00	10.303.0075-2.470 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CEO
02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO	0329-3.1.90.11.00-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 80.000,00
12.361.0112-2.478 - MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO	0330-3.1.90.13.00-01 - Obrigações PatronaisR\$ 13.000,00
0220-3.1.90.11.00-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02.03.04 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO
Aplicação: 220.0000 - Ensino FundamentalR\$ 10.000,00	10.303.0075-2.397 - PROGRAMA MUNICIPAL DST/AIDS
0223-3.1.90.13.00-01 - Obrigações Patronais	0354-3.1.90.11.00-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 60.000,00
Aplicação: 220.0000 - Ensino FundamentalR\$ 25.000,00	0355-3.1.90.13.00-01 - Obrigações PatronaisR\$ 8.000,00
0225-3.1.90.16.00-01 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	02.03.05 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Aplicação: 220.0000 - Ensino FundamentalR\$ 16.500,00	10.304.0075-2.071-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, SERV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
12.362.0043-2.127 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE NUTRIÇÃO	0369-3.1.90.11.00-91 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 80.000,00
0202-3.1.90.11.00-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	370-3.1.90.13.00-01 - Obrigações PatronaisR\$ 25.000,00
Aplicação: 230.0000 - Ensino MédioR\$ 8.000,00	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SERVIÇOS E
0205-3.1.90.13.00-01 - Obrigações Patronais	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 15 de 49

OBRAS PÚBLICAS– SUSOP

02.04.04 - CEMITÉRIOS

15.452.0060–2.097 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

0413–3.1.90.11.00–01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
.....R\$ 20.000,00

0414–3.1.90.13.00–01 - Obrigações PatronaisR\$ 10.000,00

02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0108–2.096 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

0452–3.1.90.11.00–01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
.....R\$ 80.000,00

0453–3.1.90.13.00–01 - Obrigações PatronaisR\$ 20.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS
– SENA

02.05.02 - CORPO DE BOMBEIROS DE LINS

06.182.0098-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS

0487–3.1.90.11.00–01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
.....R\$ 6.000,00

0488–3.1.90.13.00–01 - Obrigações PatronaisR\$ 2.000,00

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL

02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL

27.812.0046-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS

0535–3.1.90.11.00–01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
.....R\$ 250.000,00

0536–3.1.90.13.00–01 - Obrigações PatronaisR\$ 50.000,00

02.10.00 - SECR. MUN. DESENV. SUST. TURISMO – SEDESU

02.10.01 - SECR. MUN. DESENV. SUST. TURISMO – SEDESU

04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS

0559–3.1.90.11.00–01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
.....R\$ 100.000,00

0560–3.1.90.13.00–01 - Obrigações PatronaisR\$ 25.000,00

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0081-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS

0591–3.1.90.11.00–01 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
.....R\$ 170.000,00

0592–3.1.90.13.00–01 - Obrigações PatronaisR\$ 50.000,00

08.244.0081-2.457 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

0600–3.1.90.11.00–01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
.....R\$ 40.000,00

0601–3.1.90.13.00–01 - Obrigações PatronaisR\$ 7.000,00

08.244.0081-2.458 - MANUTENÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA

0609–3.1.90.11.00–01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
.....R\$ 300.000,00

0610–3.1.90.13.00–01 - Obrigações PatronaisR\$ 90.000,00

08.244.0081-2.459 - MANUTENÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO
SOCIAL E ESPECIAL

0619–3.1.90.11.00–01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
.....R\$ 100.000,00

0620–3.1.90.13.00–01 - Obrigações PatronaisR\$ 25.000,00

02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
– FMHIS

16.482.0057-2.460 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO
E INTERESSE SOCIAL – DHIS

0736–3.1.90.11.00–01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
.....R\$ 18.000,00

0737–3.1.90.13.00–01 - Obrigações PatronaisR\$ 6.000,00

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

04.062.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS

0773–3.1.90.11.00–01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
.....R\$ 35.000,00

0774–3.1.90.13.00–01 - Obrigações PatronaisR\$ 10.000,00

02.15.00- SAMAS – SECRETARIA AGRICULTURA, M. AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

02.15.01- SAMAS – SECRETARIA AGRICULTURA, M. AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

20.606.0018-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS

0782–3.1.90.11.00–01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
.....R\$ 250.000,00

0783–3.1.90.13.00–01 - Obrigações PatronaisR\$ 100.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial
das dotações de despesas a seguir:

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

14.422.0007-2.052 - MANUTENÇÃO DO PROCOM

0015 – 3.3.90.39.00 – 01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
JurídicaR\$ 5.000,00

02.01.07 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS

0028–3.3.90.14.00–01 - Diárias – Pessoal CivilR\$ 10.000,00

0031–3.3.90.39.00–01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$ 20.000,00

02.01.09 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 16 de 49

08.243.0081-1.523 - AUXÍLIO À COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO

0040-4.4.50.42.03-01 - Auxílio à Comunidade Educacional para o Trabalho.....R\$ 100.000,00

08.224.0115-1.660 - SUBVENÇÃO CONSAB'S – SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRROS

0041-3.3.90.45.00 – 01 - Subvenções EconômicasR\$ 20.000,00

08.244.0115-2.982 - CONVÊNIO Nº 109/2018 FUSSESP – “POLO REGIONAIS DA ESCOLA DA CONSTRUÇÃO CIVIL”

0050-3.1.90.11.00-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 15.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0112-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0129-3.3.90.40.00-01-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ ..R\$ 51.800,00

12.367.0049-2.009 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

0136-3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 80.000,00

12.367.0049-2.904 - SUBVENÇÕES À ENTIDADES

0138-3.3.50.43.62-01 - Subvenções Sociais – APAER\$ 20.000,00

02.02.03 - CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS – INFANTIL

12.365.0116-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

0139-4.4.90.52.00-01 - Equipamentos e Material Permanente

Aplicação: 213.0000 - Educação Infantil – Pré-EscolaR\$ 20.000,00

12.365.0116-2.940 - REPASSES À ENTIDADES

0152-3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 340.000,00

12.365.0116-2.965 MANUTENÇÃO DAS CRECHES

0161-3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 70.000,00

12.365.0116-2.967 - MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

0170-3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 60.000,00

02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0112-2.966 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

0196-3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00

02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

12.306.0139-2.478 - MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO

0236-3.3.90.36.00-01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 20.000,00

0239-3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.301.0075-1.620 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

0272-4.4.90.51.00-01 - Obras e InstalaçõesR\$ 5.000,00

10.301.0075-2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. E SERV. DAS UNIDADES DE SAÚDE

0292-3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 40.000,00

10.301.0075-2.280- AQUISIÇÃO DE INSUMOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE GLICEMIA

0300-3.3.50.43.13-01 - Subvenção à Associação dos Diabéticos de LinsR\$ 25.000,00

10.301.0075-2.994-SUBVENÇÃO AO GRUPO LINENSE DE COMBATE AO CÂNCER – GLCC

0313-3.3.50.43.21-01 - Subvenção à EntidadesR\$ 50.000,00

10.302.0075-2.073 - REMUNERAÇÃO SERV. ATIVID. AOS PREST. CONVEN. CONTRATADOS – SUS

0274-3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 800.000,00

10.302.0075-2.904 - SUBVENÇÕES À ENTIDADES

0303-3.3.50.43.25-01 - Subvenção à Associação Hospitalar Santa Casa de LinsR\$ 200.000,00

10.302.0075-2.905 - DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO DE BENS E MATERIAIS

0304-3.3.90.32.00-01 - Material de Distribuição GratuitaR\$ 200.000,00

02.03.04 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

10.305.0075-2.072 - MAN. DAS ATIV. SERV. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0350-3.3.90.36.00-01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 60.000,00

02.03.05 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.0075-2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, SERV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0372-3.3.90.30.00-01 - Material de ConsumoR\$ 10.000,00

02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – C.A.P.S.

10.303.0075-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0387-3.3.90.32.00-01 - Material de Distribuição GratuitaR\$ 50.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS-SUSOP

02.04.05 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

26.782.0092-2.106 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRÂNSITO

0426-3.3.90.30.00-01 - Material de ConsumoR\$ 50.000,00

0432-3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 17 de 49

.....R\$ 230.000,00	02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL
02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- SEMEL
15.452.0109–2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	27.812.0046-2.904 - SUBVENÇÃO À ENTIDADES
0467–3.3.90.30.00–01 - Material de ConsumoR\$ 100.000,00	0546–3.3.50.43.14–01 - Subvenção à Liga Linense de Futebol AmadorR\$ 36.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS – SENA	0547–3.3.50.43.15–01 - Subvenção à Liga Linense Noroestina de FutsalR\$ 36.000,00
02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS – SENA	0548–3.3.50.43.16–01 - Subvenção à Associação de Judô Morimoto de LinsR\$ 18.500,00
04.122.0007–1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO E TURISMO – SEDESU
0472–4.4.90.52.00–01 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 200.000,00	02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO E TURISMO – SEDESU
04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	04.122.0007–1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
0475–3.1.90.16.00–01 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 30.000,00	0552–4.4.90.52.00–01 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 2.000,00
0480–3.3.90.39.00–01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00	04.122.0007–2.917 - MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR
0481–3.3.90.40.00–01-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –PJ ..R\$ 453.000,00	0573–3.3.90.36.00–01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 17.500,00
04.122.0007-2.044 - MANUT. LOGRADOURO - PRÓPRIOS PÚBLICOS - RODOVIÁRIA E PAÇO MUNICIPAL	04.122.0007–2.918 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL
0483–3.3.90.37.00–01 - Locação de Mão-de-ObraR\$ 50.000,00	0576–3.3.90.30.00–01 - Material de ConsumoR\$ 6.000,00
02.06.00 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.122.0007-0.003 - SENTENÇAS JUDICIAIS	08.243.0081-1.614 - AUXÍLIOS ÀS ENTIDADES
0498–3.1.90.91.00–01 - Sentenças JudiciaisR\$ 200.000,00	0589–4.4.50.42.12–01 - Auxílio à Casa da Criança de LinsR\$ 12.000,00
0499–3.3.90.91.00–01 - Sentenças JudiciaisR\$ 250.000,00	08.243.0081-2.489 - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0645–3.3.90.39.00–01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 40.100,00
0508–3.3.90.39.00–01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 105.000,00	08.243.0081-2.904 - SUBVENÇÃO À ENTIDADES
04.122.0007-2.958 - FUNDO GARANTIDOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0672–3.3.50.43.56–01 - Subvenções Sociais - Rede Básica/Rede EspecialR\$ 25.000,00
0513–3.3.90.39.00–01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$1.000.000,00	08.243.0081-2.990 - Programa Família Acolhedora
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPLAFI	0734–3.3.90.39.00–01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 40.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPLAFI	08.244.0081-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.121.0009–1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0598–3.3.90.39.00–01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00
0516–4.4.90.52.00–01 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 15.000,00	08.244.0081-2.904 - SUBVENÇÕES À ENTIDADES
04.121.0009-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0674–3.3.50.43.68–01 - Subvenções SociaisR\$ 272.000,00
0521–3.3.90.30.00–01 - Material de ConsumoR\$ 30.000,00	02.13.00 - MANUTENÇÃO DA SERIP
	02.13.02 - DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS
	04.122.0007-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 18 de 49

0758-4.4.90.52.00-01 - Equipamentos e Material Permanente
.....R\$ 4.000,00

04.122.0007-1.658 - OBRAS E INSTALAÇÕES DO POUPATEMPO

0759-4.4.90.51.00-01 - Obras e InstalaçõesR\$ 3.600,00

04.122.0007-2.915 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE DO POUPATEMPO

0768-3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 6.625, de 11/06/18 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 6.531, de 16/11/17 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de abril de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 24 de abril de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 6.755, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Altera o valor do vale-alimentação dos servidores públicos municipais – Lei nº 5.797, de 24/04/13.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado para R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais), o valor do vale-alimentação dos servidores públicos municipais descrito no artigo 5º, da Lei nº 5.797, de 24/04/13.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos moldes da Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/03/19.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de abril de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 24 de abril de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.629, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Altera dispositivo no Código de Posturas do Município, na parte que trata sobre o “Trânsito Público”.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O caput do artigo 81-A, do Código de Posturas Municipal - Lei Complementar nº 502, de 28/06/99, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 81-A – Tratando-se de animal equino ou bovino, não retirado por seu proprietário no prazo estipulado, o órgão executivo de trânsito do Município poderá fazer a doação a projetos de Equoterapia ou ONG's conveniados com o Município e, não havendo interesse, poderá ser vendido em leilão, de acordo com Leis vigentes, sendo o montante arrecadado depositado em conta da Prefeitura Municipal de Lins para cobrir as despesas de apreensão e as diárias, observando:”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de abril de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 19 de 49

Negócios Administrativos, em 22 de abril de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 24 de abril de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.630, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Concede reposição salarial nos vencimentos dos servidores públicos municipais, incluindo os inativos.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - A remuneração dos servidores públicos municipais, para o exercício de 2019, fica revista na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, combinado com o artigo 84, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A revisão geral anual de que trata o artigo 1º, desta Lei Complementar, obedece ao disposto nas Leis Complementares nº 947, de 26/09/06 e ao artigo 2º, da Lei nº 6.325, de 19/05/16, que fixou a data-base para tal aplicação”.

Art. 3º - Para a revisão da remuneração dos servidores prevista no artigo 1º e 2º, desta Lei Complementar, aplica-se o índice de 8,28% (oito inteiros e vinte e oito centésimos por cento), a toda tabela de referência salarial da Prefeitura de Lins, extensiva aos aposentados e pensionistas.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigor, suplementadas, se necessário, por Decreto do Executivo.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/04/19.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de abril de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.631, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Reajusta os benefícios de aposentadorias e pensões concedidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Lins – Linsprev e dá outras providências.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica concedido reajuste aos benefícios de aposentadorias e pensões concedidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Lins – Linsprev, em extinção, referente ao período de abril de 2018 a março 2019, a ser pago a partir de 1º/04/19, cujo fator será de 4,69% (quatro inteiros e sessenta e nove centésimos por cento).

Parágrafo único – O índice acima apontado foi utilizado para acompanhar o índice total de reposição salarial proposto para aplicação aos servidores municipais ativos e inativos, referente a data base 01/04/19, enviado na forma de Projeto de Lei Complementar a essa Casa de Leis.

Art. 2º – As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/04/19.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de abril de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 20 de 49

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 24 de abril de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- ALONSO FERRAZ, proprietário(a) do imóvel de código: 03-127-012, na cidade de Lins.
- GREMIO DOS SUB SARGENTOS GUARN DE LINS, proprietário(a) do imóvel de código: 03-408-002, na cidade de Lins.
- ZULMIRA LANDRO PENITENTE, proprietário(a) do imóvel de código: 04-065-027, na cidade de Lins.
- EDMUNDO PEDRO DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-184-040, na cidade de Lins.
- ANA NUNES DUTRA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-283-021, na cidade de Lins.
- CARLOS ALBERTO LENKE, proprietário(a) do imóvel de código: 04-209-001, na cidade de Lins.
- GABRIEL ZANATI, proprietário(a) do imóvel de código: 04-210-017, na cidade de Lins.
- MARIA APARECIDA DE GODOY, proprietário(a) do imóvel de código: 04-170-004, na cidade de Lins.
- GUILHERME MURAD TAKAO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-043-031, na cidade de Lins.
- SILVIA ADRIANA DONATO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-261-010, na cidade de Lins.
- ROSANI ALVES LINARES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-258-010, na cidade de Lins.
- MARIA JOSE FERREIRA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-262-024, na cidade de Lins.
- IMOBILIARIA SANTA MARIA SC LTDA,

proprietário(a) do imóvel de código: 04-265-001, na cidade de Lins.

- GERALDINA PIRES DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-272-003, na cidade de Lins.
- EDELVAN CATANI WINTER, proprietário(a) do imóvel de código: 04-259-015, na cidade de Lins.
- CLAUDOMIRO NUNES DE BRITO, proprietário(a) dos imóveis de códigos: 04-027-023 e 04-027-024, na cidade de Lins.
- JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-028-005, na cidade de Lins.
- MOYSES GABRIEL ABDALLA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-080-026, na cidade de Lins.
- DANIELA SARAIVA ANTUNES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-071-001, na cidade de Lins.

Para comparecer ao Setor de Fiscalização de Posturas sito a Av. Nicolau Zarvos nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 22 de abril de 2019.

Francisco Chagas

Gerente da Fiscalização de Posturas

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Aviso de retificação

Na Seção de Licitações e Contratos, Aviso de Licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 24/04/2019, Edição nº 318, Pág. 3. Onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL para a contratação de empresa para o fornecimento de FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS"; Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS".

Lins/SP, 24 de abril de 2019

Giuseppe Boaglio – Diretor de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 21 de 49

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS *ESTADO DE SÃO PAULO*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 44.531.788/0001-38, na forma prevista no artigo 37, II da Constituição Federal, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos inscritos, bem como o **LOCAL** e **HORÁRIO** da realização das provas práticas do **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de vagas de **AGENTE DE ENDEMIAS**, constantes no item 2 do Edital de Abertura de Inscrições, como seguem:

PROVAS

Local: CSU – CENTRO SOCIAL URBANO: Rua Dr. Aureliano Resende Andrade, 51

Data: 28/04/2019 - **Horário:** 08:00 horas da manhã

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

CONVOCADOS:

Classif.	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1	1415957	02/04/1992	ANGELICA AMARAL FERREIRA	484690097
2	1418544	23/07/1998	SAMUEL DE OLIVEIRA GUIMARAES	532614562
3	1414000	12/09/1988	GUILHERME CACERAGHI DOS SANTOS	43564922
4	1413188	17/04/1975	RENATA SOARES TROVA	263544138
5	1417237	02/05/1993	RENAN RATIGHIERI	383306607
6	1423861	09/10/1957	KATSUYUKI TORIGOE	97356517
7	1427468	14/02/1981	GUSTAVO BARBOSA DE LIMA	434678454
8	1425422	25/03/1992	DANYELLE ZAMBON DA SILVA	48469814
9	1391007	02/02/1993	CAMILA BRUNA DA SILVA	470341920
10	1410808	04/08/1955	UILSON MACIEL	10613349
11	1413179	11/01/1979	FABIANA APARECIDA DA COSTA BUENO MAXIMIANO	295854108
12	1413312	24/03/1987	ESTEVAO JOSUE GIMENES PINTO	384144044
13	1427057	12/02/1999	HEITOR DA SILVA GIACOMINI	372547035
14	1399022	23/12/2000	FELYPE BRITO ROCHA	570787002
15	1409344	26/10/1984	ERICA CRISTIANE FERREIRA LOPES	400914396

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 22 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

16	1408618	27/06/1988	LARISSA SIVIERO DOS SANTOS	439392317
17	1417100	05/10/1998	RAFAELLA SANCHES FELIPE	468207090
18	1427097	14/02/2000	MARIA RITA GONCALVES DE CARVALHO	567552962
19	1382943	29/11/1963	ARIOVALDO LUIS DA CRUZ	156116820
20	1417299	28/10/1967	WAGNER TREVIZI	17807971
21	1413017	06/05/1979	CARINA PEREIRA DOS SANTOS PENHA	332093931
22	1378816	05/08/1982	ANA FLAVIA MARTIN	22922121
23	1383385	12/08/1987	EVERTON APARECIDO DOS ANJOS	419157585
24	1416804	21/01/1992	TALITA GOMES DA SILVA	47909584
25	1397589	27/10/1992	THIAGO FERNANDO MARTINS LIMA	364602739
26	1425928	11/04/1994	TAYLLANY LUISA GALVAO DA SILVA	411683809
27	1378993	22/08/1994	FABRICIA JACINTO CARVALHO	497012121
28	1417800	02/06/1996	CARLA ANDRESSA DE PAULO RAMOS	456507449
29	1388015	25/10/1998	JOAO VICTOR DE SOUSA NOVAES	502932090
30	1408779	01/11/2000	GABRIELA BRAGA SANTOS	553752418
31	1384374	23/07/2001	VITOR MENDONCA DE AZEVEDO	584323645
32	1381732	10/02/1975	ANDREIA BASTOS YAMAMOTO	229548167
33	1391770	20/08/1975	CLAUDIA ELISETE KOOP	1054119341
34	1410884	24/06/1989	MARIA APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO	458178056
35	1411819	30/03/1997	DOUGLAS GABRIEL AUGUSTINHO	497895171
36	1427241	28/03/1999	ISABELA AGDA DOS SANTOS	507548978
37	1427292	04/06/1999	FERNANDA CLARO FAUSTO	525771761
38	1413383	07/04/2000	VINICIUS SOUZA PIRES DE CARVALHO	377845875
39	1413160	28/08/2000	PATRICK BRAOS MASCHIO	502930494
40	1424655	18/11/1970	PAULO SERGIO DE SOUZA	23312827-X
41	1427075	27/03/1971	RINALDO MIAZZO	225129085
42	1427027	31/03/1975	SANDRA REGINA TEODORO	50045242
43	1410998	07/10/1981	CARLOS JOSE PINHEIRO	419861580
44	1413482	27/05/1986	LUCIANE ALVES DIAS	403016101
45	1413035	20/09/1987	RODRIGO WESLEY PEREIRA DA SILVA MARICA	428062155
46	1418634	24/05/1988	GRAZIELE FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	426618117
47	1384092	31/05/1989	PEDRO ALMEIDA PENNESI	460078446
48	1423311	27/02/1992	CAROLINE BELLINI	47953908
49	1382819	19/10/1994	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS PINTO	435022647
50	1411039	02/12/1994	EDER LUIZ PEREIRA DA SILVA	402371227
51	1383165	18/01/1995	LUCAS AKIO SAITO	413241804
52	1417217	07/08/1995	TAYNA SOARES RODRIGUES	359659445

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 23 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

53	1417256	02/08/1996	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	49856101
54	1425373	03/01/1997	LUCCAS GODOY MIAZZO	496126106
55	1383340	18/02/1997	GABRIEL ALMEIDA PRADO	442830919
56	1388034	26/02/1997	LUCAS RAPHAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	459552041
57	1400932	03/09/1999	LUCAS GUTYERRI SILVA DIAS PEREIRA	591553557
58	1426952	23/07/2000	LUANA KAROLINE BUENO DE OLIVEIRA	566492933
59	1393243	10/11/2000	GABRIEL XAVIER DE OLIVEIRA	547313780
60	1397812	28/06/2001	YUURI TAKEO INOUE	573418482

1. O candidato deverá **comparecer com antecedência mínima de 30 minutos** quanto ao horário de início da realização das provas. Não será permitido retardatário, sob pretexto algum. Os portões serão fechados **impreterivelmente** no horário estabelecido. Para identificação do candidato será obrigatório a apresentação de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho).
2. O candidato deverá preferencialmente vestir roupas leves e confortáveis para pratica de exercícios físicos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Lins/SP, 23 de Abril de 2019.

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 24 de 49

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



Prefeitura Municipal de Lins

Receitas de Impostos

Base de Cálculo para Aplicação de Ensino

Período: 1º Trimestre / 2019		Município: LINS		
Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PRÓPRIOS	32.047.600,00	32.047.600,00	6.278.571,15	
IMPOSTOS	28.338.000,00	28.338.000,00	5.478.494,61	
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.963.000,00	2.963.000,00	672.765,88	
11130341 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	150.000,00	150.000,00	69.610,76	
11180111 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.634.000,00	8.634.000,00	455.690,57	
11180141 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.691.000,00	2.691.000,00	716.959,58	
11180231 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	13.900.000,00	13.900.000,00	3.563.467,82	
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	2.726.100,00	2.726.100,00	621.341,03	
11180113 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.772.000,00	1.772.000,00	398.943,92	
11180119 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização Monetária	297.000,00	297.000,00	76.222,62	
11180143 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	0,34	
11180149 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Atualização Monetária	100,00	100,00	0,10	
11180233 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	531.000,00	531.000,00	107.192,11	
11180239 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Atualização Monetária	115.000,00	115.000,00	38.981,94	
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	983.500,00	983.500,00	178.735,51	
11180112 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	27.000,00	27.000,00	0,00	
11180114 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	754.000,00	754.000,00	122.880,90	
11180118 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Juros com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	100,00	100,00	20,40	
11180142 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	100,00	100,00	20,94	
11180144 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	100,00	0,14	
11180148 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Juros com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	100,00	100,00	0,00	
11180232 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	16.000,00	16.000,00	3.266,58	
11180234 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	186.000,00	186.000,00	52.546,55	
11180238 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Juros com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	100,00	100,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS	117.307.000,00	117.307.000,00	36.301.220,33	
FEDERAIS	38.760.000,00	38.760.000,00	10.217.296,98	
17180121 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	34.854.000,00	34.854.000,00	10.145.830,98	
17180131 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.432.000,00	1.432.000,00	0,00	
17180141 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.476.000,00	1.476.000,00	0,00	
17180151 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	727.000,00	727.000,00	71.466,00	
17180611 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	271.000,00	271.000,00	0,00	
ESTADUAIS	78.547.000,00	78.547.000,00	26.083.923,35	
17280111 - Cota-Parte do ICMS - Principal	61.807.000,00	61.807.000,00	15.695.172,24	
17280121 - Cota-Parte do IPVA - Principal	16.218.000,00	16.218.000,00	10.272.152,45	
17280131 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	522.000,00	522.000,00	116.598,66	
TOTAL DE RECEITAS	149.354.600,00	149.354.600,00	42.579.791,48	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 25 de 49



Prefeitura Municipal de Lins

Receitas de Impostos

Base de Cálculo para Aplicação de Ensino

Período: 1º Trimestre / 2019		Município: LINS		
Discriminação		Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS		22.881.000,00	22.881.000,00	7.260.243,93
FEDERAIS		7.170.800,00	7.170.800,00	2.043.459,30
17180121 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		6.970.800,00	6.970.800,00	2.029.166,12
17180151 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		145.800,00	145.800,00	14.293,18
17180611 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal		54.200,00	54.200,00	0,00
ESTADUAIS		15.710.200,00	15.710.200,00	5.216.784,63
17280111 - Cota-Parte do ICMS - Principal		12.361.800,00	12.361.800,00	3.139.034,40
17280121 - Cota-Parte do IPVA - Principal		3.244.000,00	3.244.000,00	2.054.430,50
17280131 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		104.400,00	104.400,00	23.319,73
TOTAL DE DEDUÇÕES		22.881.000,00	22.881.000,00	7.260.243,93

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Denise Jorge Magnoler
Secretária de Educação

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 26 de 49



Prefeitura Municipal de Lins

Quadro 2 - Receitas Vinculadas

Período: 1º Trimestre / 2019			Município: LINS		
Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadada até o Trimestre
RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
TRANSFERÊNCIAS			13.010.747,00	13.210.687,00	2.125.757,60
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			9.120.000,00	9.120.000,00	1.193.109,08
2100010 - CONV. 2227/2014-SE CONSTRUÇÃO DE CRECHE B. PAULO FREIRE			1.800.000,00	1.800.000,00	0,00
24281021 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal			1.800.000,00	1.800.000,00	0,00
2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
17281021 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal			1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
2130003 - Ensino Infantil - Pré-Escola - Transporte de Alunos - Estado FUNDESP			0,00	0,00	236.523,92
17281021 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal			0,00	0,00	236.523,92
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL			1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
17281021 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal			1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
2200012 - Ensino Fundamental - Merenda Escolar - Estado			1.600.104,00	1.600.104,00	404.696,00
17281021 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal			1.600.104,00	1.600.104,00	404.696,00
2200014 - Ensino Fundamental - Transporte de Alunos - Estado FUNDESP			0,00	0,00	236.523,92
17281021 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal			0,00	0,00	236.523,92
2200021 - Alimentação Escolar - EJA			45.008,00	45.008,00	0,00
17281021 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal			45.008,00	45.008,00	0,00
2300000 - ENSINO MÉDIO			2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
17281021 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal			2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
2300006 - Merenda Escolar-Estado Ensino Médio			674.888,00	674.888,00	0,00
17281021 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal			674.888,00	674.888,00	0,00
2300007 - Ensino Médio - Transporte de Alunos - Estado FUNDESP			0,00	0,00	315.365,24
17281021 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal			0,00	0,00	315.365,24
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			3.890.747,00	4.090.687,00	932.648,52
0000000 -			0,00	199.940,00	0,00
24181021 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal			0,00	199.940,00	0,00
2100004 - FNDE-Transporte Escolar PNATE ENSINO INFANTIL - F. F.			10.000,00	10.000,00	0,00
17180541 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal			10.000,00	10.000,00	0,00
2120001 - QSE Salário Educação - Creche			680.044,96	680.044,96	170.726,29
17180511 - Transferências do Salário-Educação - Principal			680.044,96	680.044,96	170.726,29
2120002 - Alimentação Escolar - Creche			372.062,08	372.062,08	33.790,60
17180591 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal			372.062,08	372.062,08	33.790,60
2130001 - QSE Salário Educação - Pré-Escola			500.074,90	500.074,90	113.817,52
17180511 - Transferências do Salário-Educação - Principal			500.074,90	500.074,90	113.817,52
2130002 - Alimentação Escolar-Pré-Escola			170.994,56	170.994,56	19.688,80
17180591 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal			170.994,56	170.994,56	19.688,80
2200001 - Ensino Fundamental - FNDE - Transporte Escolar PNATE - F. F			20.000,00	20.000,00	2.170,66

Grupo Assessor Público®

22/04/2019 10:08

Página 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 27 de 49



Prefeitura Municipal de Lins

Quadro 2 - Receitas Vinculadas

Período: 1º Trimestre / 2019			Município: LINS		
Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadada até o Trimestre
RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
17180541 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal			20.000,00	20.000,00	2.170,66
2200002 - Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE - F. F.			1.071.047,10	1.071.047,10	270.287,55
17180511 - Transferências do Salário-Educação - Principal			1.071.047,10	1.071.047,10	270.287,55
2200003 - Ensino Fundamental-FNDE-Alimentação Escolar-PNAEF - F. F.			610.030,72	610.030,72	64.688,40
17180591 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal			610.030,72	610.030,72	64.688,40
2200016 - Ens.Fund.-FNDE - Alimentação Escolar - PNAE-EJA - F. F.			44.019,84	44.019,84	4.221,44
17180591 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal			44.019,84	44.019,84	4.221,44
2200020 - Transf. FNDE - AEE			16.800,00	16.800,00	1.780,80
17180591 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal			16.800,00	16.800,00	1.780,80
2200022 - TC 20181908-4-Aquisição de Ônibus Escolares			0,00	0,00	199.940,00
24181021 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal			0,00	0,00	199.940,00
2300003 - Ensino Médio-FNDE-Alimentação Escolar -PNAEM - F. F.			255.692,80	255.692,80	24.478,60
17180591 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal			255.692,80	255.692,80	24.478,60
2300004 - FNDE-Transporte Escolar PNATE ENSINO MÉDIO - F. F.			20.000,00	20.000,00	0,00
17180541 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal			20.000,00	20.000,00	0,00
2300005 - Qese Salário Educação-Ensino Médio			119.980,04	119.980,04	27.057,86
17180511 - Transferências do Salário-Educação - Principal			119.980,04	119.980,04	27.057,86
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			4.000,00	151.602,81	12.690,59
01 - TESOURO			4.000,00	113.397,76	422,46
0000000 -			0,00	797,76	0,00
13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			0,00	797,76	0,00
1100000 - Geral			0,00	46.100,00	0,00
13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			0,00	46.100,00	0,00
1110000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			0,00	52.500,00	0,00
13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			0,00	52.500,00	0,00
1310000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			0,00	9.000,00	0,00
13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			0,00	9.000,00	0,00
2110000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			4.000,00	4.000,00	422,46
13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			4.000,00	4.000,00	422,46
3110000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			0,00	1.000,00	0,00
13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			0,00	1.000,00	0,00
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			0,00	19.478,75	3.203,48
0000000 -			0,00	19.478,75	0,00
13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			0,00	19.478,75	0,00
2110000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			0,00	0,00	1.458,83
13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			0,00	0,00	1.458,83

Grupo Assessor Público®

22/04/2019 10:08

Página 2 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 28 de 49



Prefeitura Municipal de Lins

Quadro 2 - Receitas Vinculadas

Período: 1º Trimestre / 2019			Município: LINS		
Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadada até o Trimestre
RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
		2210000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.744,65
		13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	1.744,65
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			0,00	18.726,30	9.064,65
		0000000 -	0,00	18.726,30	0,00
		13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	18.726,30	0,00
		2110000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	728,14
		13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	728,14
		2210000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	8.336,51
		13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	8.336,51
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			13.014.747,00	13.362.289,81	2.138.448,19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 29 de 49



Prefeitura Municipal de Lins

Quadro 2 - Receitas Vinculadas

Período: 1º Trimestre / 2019			Município: LINS		
Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadada até o Trimestre
FUNDEB					
TRANSFERÊNCIAS			23.935.200,00	23.935.200,00	5.697.553,38
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			23.935.200,00	23.935.200,00	5.697.553,38
2610000 - FUNDEB - 60%			6.000.554,64	6.000.554,64	3.418.532,03
17580111 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FL			6.000.554,64	6.000.554,64	3.418.532,03
2620000 - FUNDEB - 40%			3.279.122,40	3.279.122,40	2.279.021,35
17580111 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FL			3.279.122,40	3.279.122,40	2.279.021,35
2710000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE			6.000.554,64	6.000.554,64	0,00
17580111 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FL			6.000.554,64	6.000.554,64	0,00
2720000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA			3.800.909,76	3.800.909,76	0,00
17580111 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FL			3.800.909,76	3.800.909,76	0,00
2730000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE			2.053.640,16	2.053.640,16	0,00
17580111 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FL			2.053.640,16	2.053.640,16	0,00
2740000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA			2.800.418,40	2.800.418,40	0,00
17580111 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FL			2.800.418,40	2.800.418,40	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			0,00	38.205,05	9.027,08
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			0,00	19.478,75	9.027,08
0000000 -			0,00	19.478,75	0,00
13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			0,00	19.478,75	0,00
2630000 - REMUNERACAO DE APLICACAO FINANCEIRA			0,00	0,00	9.027,08
13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			0,00	0,00	9.027,08
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			0,00	18.726,30	0,00
0000000 -			0,00	18.726,30	0,00
13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			0,00	18.726,30	0,00
SUBTOTAL DE FUNDEB			23.935.200,00	23.973.405,05	5.706.580,46
TOTAL:			36.949.947,00	37.335.694,86	7.845.028,65

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Denise Jorge Magnoler
Secretária de Educação

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 30 de 49



Prefeitura Municipal de Lins

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Período: 1º Trimestre / 2019					Município: LINS				
Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO / SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO									
12 - Educação					54.410.880,64	54.410.880,64	18.772.442,75	9.496.854,59	6.768.199,80
361 - Ensino Fundamental					17.253.020,00	17.253.020,00	6.257.969,97	3.118.569,40	2.206.327,78
01 - TESOURO					6.980.520,00	6.980.520,00	4.562.732,04	2.250.668,69	1.613.264,87
00000000 -					6.980.520,00	6.980.520,00	0,00	0,00	0,00
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.851.000,00	2.251.000,00	0,00	0,00	0,00
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	754.800,00	752.853,05	0,00	0,00	0,00
				31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.500,00	28.446,95	0,00	0,00	0,00
				33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	9.630,00	0,00	0,00	0,00
				33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	190.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800.020,00	3.298.390,00	0,00	0,00	0,00
				33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	110.200,00	110.200,00	0,00	0,00	0,00
				44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
02200000 - ENSINO FUNDAMENTAL					0,00	0,00	4.562.732,04	2.250.668,69	1.613.264,87
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.124.171,64	1.124.171,64	732.539,09
				31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	904.147,67	904.147,67	589.443,22
				31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	97.547,58	97.547,58	61.777,38
				31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	9.847,86	9.847,86	9.847,86
				31901143 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	71.197,20	71.197,20	43.738,19
				31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	7.184,65	7.184,65	6.549,52
				31901199 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	34.246,68	34.246,68	21.182,92
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	222.273,58	222.273,58	141.178,21
				31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	205.414,08	205.414,08	130.469,82
				31901399 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	16.859,50	16.859,50	10.708,39
				31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	2.946,95	2.946,95	2.946,95
				31901699 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	2.946,95	2.946,95	2.946,95
				33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.780,60	1.780,60	1.780,60
				33901414 - DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	0,00	1.780,60	1.780,60	1.780,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 31 de 49



Prefeitura Municipal de Lins

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Período: 1º Trimestre / 2019					Município: LINS				
Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	170.115,86	140.471,66	29.449,66
				33903001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	132,00	132,00	132,00
				33903004 - GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	17.185,00	8.755,00	8.405,00
				33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	103.040,00	103.040,00	0,00
				33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	13.100,00	3.944,00	3.944,00
				33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	5.998,75	5.998,75	5.998,75
				33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.319,74	0,00	0,00
				33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	1.149,56	0,00	0,00
				33903031 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	0,00	0,00	369,00	84,00	0,00
				33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	27.000,07	17.800,07	10.252,07
				33903042 - FERRAMENTAS	0,00	0,00	103,90	0,00	0,00
				33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	717,84	717,84	717,84
				33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	3.630,00	0,00	0,00
				33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	783,42	783,42	783,42
				33903301 - PASSAGENS PARA O PAÍS	0,00	0,00	21,00	21,00	21,00
				33903399 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	762,42	762,42	762,42
				33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	52.592,22	52.592,22	52.592,22
				33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	52.592,22	52.592,22	52.592,22
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	2.858.302,56	666.698,63	647.960,32
				33903917 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00
				33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.366,00	1.126,00	736,00
				33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	106.000,00	23.688,33	16.036,44
				33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	89.000,00	9.792,26	8.431,84
				33903947 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
				33903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	18.170,00	18.170,00	18.170,00
				33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	5.100,00	672,16	672,16
				33903965 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	1.319.426,00	374.567,93	374.567,93
				33903969 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	3.946,50	46,50	46,50
				33903972 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	157.700,00	9.096,00	0,00
				33903974 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	669.500,00	143.558,35	143.558,35
				33903977 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	5.085,00	0,00	0,00
				33903980 - HOSPEDAGENS	0,00	0,00	3.138,00	3.138,00	3.138,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 32 de 49



Prefeitura Municipal de Lins

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Período: 1º Trimestre / 2019					Município: LINS				
Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
				33903983 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	0,00	9.310,00	0,00	0,00
				33903990 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	1.438,73	1.291,73	1.051,73
				33903995 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	0,00	0,00	326,00	0,00	0,00
				33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	467.246,33	81.551,37	81.551,37
				33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	0,00	95.541,21	31.369,99	4.034,40
				33904001 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	0,00	0,00	83.986,71	27.335,59	0,00
				33904015 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	0,00	0,00	11.554,50	4.034,40	4.034,40
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	30.594,00	7.580,00	0,00
				44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	30.594,00	7.580,00	0,00
				02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	10.252.500,00	10.252.500,00	1.675.737,93	867.900,71	593.062,91
				00000000 -	10.252.500,00	10.252.500,00	0,00	0,00	0,00
				31900500 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000.000,00	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00
				02200014 - Ensino Fundamental - Transporte de Alunos - Estado FUNDESP	0,00	0,00	617.500,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	617.500,00	0,00	0,00
				33903974 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	617.500,00	0,00	0,00
				02610000 - FUNDEB - 60%	0,00	0,00	757.273,03	757.273,03	482.575,23
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	625.699,70	625.699,70	397.989,76
				31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	555.840,75	555.840,75	350.797,27
				31901102 - FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00	0,00	1.115,10	1.115,10	1.115,10
				31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	19.060,94	19.060,94	11.727,19
				31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	634,21	634,21	634,21
				31901143 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	43.559,37	43.559,37	28.226,66
				31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	5.489,33	5.489,33	5.489,33
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	131.573,33	131.573,33	84.585,47
				31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	121.593,51	121.593,51	78.169,66
				31901399 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	9.979,82	9.979,82	6.415,81
				02620000 - FUNDEB - 40%	0,00	0,00	300.964,90	110.627,68	110.487,68
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	78.824,90	13.762,40	13.762,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 33 de 49



Prefeitura Municipal de Lins

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Período: 1º Trimestre / 2019					Município: LINS				
Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
				33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	65.062,50	0,00	0,00
				33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	13.762,40	13.762,40	13.762,40
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	222.140,00	96.865,28	96.725,28
				33903917 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	140,00	140,00	0,00
				33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	222.000,00	96.725,28	96.725,28
				05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	20.000,00	20.000,00	19.500,00	0,00	0,00
				00000000 -	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
				02200001 - Ensino Fundamental - FNDE - Transporte Escolar PNATE - F. F	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00
				33903974 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00
				362 - Ensino Médio	3.619.100,00	3.619.100,00	65.978,00	44.145,79	35.309,75
				01 - TESOURO	548.300,00	548.300,00	65.832,91	44.000,70	35.164,66
				00000000 -	548.300,00	548.300,00	0,00	0,00	0,00
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	268.300,00	268.300,00	0,00	0,00	0,00
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00
				33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.700,00	50.700,00	0,00	0,00	0,00
				33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
				33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.600,00	55.600,00	0,00	0,00	0,00
				33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00
				02300000 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	65.832,91	44.000,70	35.164,66
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	23.275,68	23.275,68	16.009,90
				31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	18.280,78	18.280,78	11.950,38
				31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	2.719,01	2.719,01	1.783,63
				31901143 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	2.275,89	2.275,89	2.275,89
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	4.538,20	4.538,20	2.967,94
				31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	4.193,97	4.193,97	2.742,82
				31901399 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	344,23	344,23	225,12
				33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	932,43	932,43	932,43
				33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	932,43	932,43	932,43



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 34 de 49



Prefeitura Municipal de Lins

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Período: 1º Trimestre / 2019					Município: LINS				
Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	37.086,60	15.254,39	15.254,39
				33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	6.500,00	5.413,61	5.413,61
				33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	30.586,60	9.840,78	9.840,78
				02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	2.675.000,00	2.675.000,00	145,09	145,09	145,09
				00000000 -	2.675.000,00	2.675.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
				02300007 - Ensino Médio - Transporte de Alunos - Estado FUNDESP	0,00	0,00	145,09	145,09	145,09
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	145,09	145,09	145,09
				33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	145,09	145,09	145,09
				05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	395.800,00	395.800,00	0,00	0,00	0,00
				00000000 -	395.800,00	395.800,00	0,00	0,00	0,00
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00
				365 - Ensino Infantil	32.512.880,64	32.512.880,64	12.138.785,16	6.235.727,79	4.463.236,33
				01 - TESOURO	14.020.180,64	14.020.180,64	8.665.681,40	3.378.588,53	2.428.320,99
				00000000 -	14.020.180,64	14.020.180,64	0,00	0,00	0,00
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.673.900,00	3.873.900,00	0,00	0,00	0,00
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.131.000,00	1.131.000,00	0,00	0,00	0,00
				31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00
				33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	409.924,00	0,00	0,00	0,00
				33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00	44.450,00	0,00	0,00	0,00
				33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00
				33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.000,00	500.326,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.050.080,64	7.705.380,64	0,00	0,00	0,00
				33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00
				44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
				02120000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	5.255.829,89	1.822.439,01	1.312.355,27
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	790.163,03	790.163,03	527.126,27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 35 de 49



Prefeitura Municipal de Lins

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Período: 1º Trimestre / 2019					Município: LINS				
Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
				31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	643.702,19	643.702,19	424.528,98
				31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	76.669,51	76.669,51	51.244,52
				31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	6.362,94	6.362,94	6.362,94
				31901143 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	52.871,83	52.871,83	37.960,52
				31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.126,46	1.126,46	1.126,46
				31901199 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	9.430,10	9.430,10	5.902,85
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	157.529,37	157.529,37	104.170,52
				31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	145.580,58	145.580,58	96.269,08
				31901399 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	11.948,79	11.948,79	7.901,44
				31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	955,98	955,98	955,98
				31901699 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	955,98	955,98	955,98
				33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	2.382,89	2.382,89	2.382,89
				33901414 - DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	0,00	2.382,89	2.382,89	2.382,89
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	110.279,08	58.544,68	39.552,24
				33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	333,46	333,46	55,16
				33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	71.028,76	28.240,91	26.532,91
				33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	9.500,00	5.340,00	0,00
				33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	850,50	0,00	0,00
				33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	12.148,10	12.148,10	12.148,10
				33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	14.022,19	11.666,14	0,00
				33903050 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	0,00	0,00	1.580,00	0,00	0,00
				33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	816,07	816,07	816,07
				33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	13.750,00	0,00	0,00
				33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	577,18	577,18	577,18
				33903399 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	577,18	577,18	577,18
				33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	38.065,22	15.511,57	10.236,72
				33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	38.065,22	15.511,57	10.236,72
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	4.092.109,69	796.774,31	627.353,47
				33903901 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	3.178,00	3.178,00	3.178,00
				33903910 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
				33903915 - TRIBUTOS À CONTA DO LOCATÁRIO	0,00	0,00	1.354,36	1.354,36	0,00
				33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	79.000,00	10.679,51	7.040,55



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 36 de 49



Prefeitura Municipal de Lins

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Período: 1º Trimestre / 2019					Município: LINS				
Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
				33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	38.660,00	11.229,83	10.885,81
				33903947 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
				33903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
				33903954 - SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	3.315.890,00	511.980,00	511.980,00
				33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	6.500,00	805,39	805,39
				33903969 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	3.780,00	211,21	211,21
				33903972 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	147.500,00	24.468,00	0,00
				33903978 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	139.615,50	139.615,50	0,00
				33903980 - HOSPEDAGENS	0,00	0,00	4.433,00	4.433,00	4.433,00
				33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	314.498,83	78.319,51	78.319,51
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	50.017,45	0,00	0,00
				44905212 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00
				44905234 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	377,45	0,00	0,00
				44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
				44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	20.340,00	0,00	0,00
				02130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	3.409.851,51	1.556.149,52	1.115.965,72
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	727.799,99	727.799,99	454.770,56
				31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	590.292,04	590.292,04	362.814,43
				31901102 - FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00	0,00	2.278,98	2.278,98	2.278,98
				31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	82.746,10	82.746,10	53.740,40
				31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	1.791,60	1.791,60	1.791,60
				31901143 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	43.940,56	43.940,56	30.589,63
				31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.394,68	1.394,68	1.394,68
				31901199 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	5.356,03	5.356,03	2.160,84
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	147.006,04	147.006,04	89.239,47
				31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	135.855,74	135.855,74	82.470,74
				31901399 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	11.150,30	11.150,30	6.768,73
				31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	444,59	444,59	444,59
				31901699 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	444,59	444,59	444,59
				33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.316,99	1.316,99	1.316,99
				33901414 - DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	0,00	1.316,99	1.316,99	1.316,99
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	169.290,49	90.699,50	5.479,69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 37 de 49



Prefeitura Municipal de Lins

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Período: 1º Trimestre / 2019					Município: LINS				
Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
				33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	478,80	478,80	478,80
				33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	54.446,62	54.446,62	0,00
				33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	56.756,07	18.452,08	5.000,89
				33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	23.527,00	0,00	0,00
				33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	920,00	0,00	0,00
				33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	17.322,00	17.322,00	0,00
				33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	15.840,00	0,00	0,00
				33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	18.700,00	0,00	0,00
				33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	21,00	21,00	21,00
				33903399 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	21,00	21,00	21,00
				33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	14.625,97	14.625,97	14.625,97
				33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	14.625,97	14.625,97	14.625,97
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	2.307.965,04	555.587,86	536.168,77
				33903917 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	6.000,00	4.800,00	0,00
				33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	75.500,00	13.617,10	6.956,33
				33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	21.000,00	14.162,85	14.162,85
				33903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
				33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	10.890,00	4.722,07	4.569,75
				33903965 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	950.000,00	452.974,89	452.974,89
				33903972 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	105.500,00	7.806,00	0,00
				33903974 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	617.500,00	0,00	0,00
				33903980 - HOSPEDAGENS	0,00	0,00	120,00	120,00	120,00
				33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	516.455,04	52.384,95	52.384,95
				33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	0,00	20.082,50	16.048,68	13.898,68
				33904001 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	0,00	0,00	14.832,50	14.060,00	11.910,00
				33904005 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL	0,00	0,00	2.100,00	288,68	288,68
				33904009 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIC	0,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00
				33904099 - OUTRAS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0,00	0,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	2.598,90	2.598,90	0,00
				44905234 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	2.598,90	2.598,90	0,00
				02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	18.482.700,00	18.482.700,00	3.463.106,76	2.857.139,26	2.034.915,34
				00000000 -	18.482.700,00	18.482.700,00	0,00	0,00	0,00

Grupo Assessor Público®

22/04/2019 10:14

Página 8 de 15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 38 de 49



Prefeitura Municipal de Lins

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Período: 1º Trimestre / 2019					Município: LINS				
Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
				31900500 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500.000,00	11.500.000,00	0,00	0,00	0,00
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.427.700,00	2.427.700,00	0,00	0,00	0,00
				44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
				02130003 - Ensino Infantil - Pré-Escola - Transporte de Alunos - Estado FUNDESP	0,00	0,00	481.729,00	394.000,00	394.000,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	481.729,00	394.000,00	394.000,00
				33903972 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
				33903974 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	471.029,00	394.000,00	394.000,00
				33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00
				02620000 - FUNDEB - 40%	0,00	0,00	527.700,00	92.350,00	92.350,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	527.700,00	92.350,00	92.350,00
				33903954 - SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	527.700,00	92.350,00	92.350,00
				02710000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE	0,00	0,00	253.416,66	253.416,66	166.573,20
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	211.642,13	211.642,13	138.253,99
				31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	180.945,85	180.945,85	121.775,45
				31901102 - FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00	0,00	929,25	929,25	929,25
				31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	9.608,73	9.608,73	6.495,50
				31901143 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	18.736,03	18.736,03	7.631,52
				31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.422,27	1.422,27	1.422,27
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	41.774,53	41.774,53	28.319,21
				31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	38.605,94	38.605,94	26.171,20
				31901399 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	3.168,59	3.168,59	2.148,01
				02720000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	1.091.353,49	1.091.353,49	688.541,42
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	906.158,06	906.158,06	570.982,66
				31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	769.913,03	769.913,03	488.622,49
				31901102 - FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00	0,00	1.115,10	1.115,10	1.115,10
				31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	80.686,23	80.686,23	52.811,76
				31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	5.577,01	5.577,01	2.254,00
				31901143 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	47.800,62	47.800,62	25.113,24

Grupo Assessor Público®

22/04/2019 10:14

Página 9 de 15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 39 de 49



Prefeitura Municipal de Lins

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Período: 1º Trimestre / 2019					Município: LINS				
Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
				31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.066,07	1.066,07	1.066,07
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	185.195,43	185.195,43	117.558,76
				31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	171.148,40	171.148,40	108.641,96
				31901399 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	14.047,03	14.047,03	8.916,80
				02730000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	0,00	0,00	68.810,00	19.110,00	18.000,00
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	29.000,00	15.600,00	15.600,00
				33903020 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	13.400,00	0,00	0,00
				33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	39.810,00	3.510,00	2.400,00
				33903917 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	3.510,00	3.510,00	2.400,00
				33903954 - SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	36.300,00	0,00	0,00
				02740000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	1.040.097,61	1.006.909,11	675.450,72
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	831.121,75	831.121,75	552.910,41
				31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	697.767,47	697.767,47	466.295,11
				31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	32.682,35	32.682,35	21.163,70
				31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	7.633,76	7.633,76	7.633,76
				31901143 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	56.113,49	56.113,49	35.375,16
				31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	730,84	730,84	730,84
				31901199 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	36.193,84	36.193,84	21.711,84
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	161.621,16	161.621,16	108.374,11
				31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	149.361,98	149.361,98	100.153,78
				31901399 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	12.259,18	12.259,18	8.220,33
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	47.354,70	14.166,20	14.166,20
				33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	45.418,20	12.229,70	12.229,70
				33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	1.936,50	1.936,50	1.936,50
				05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	10.000,00	10.000,00	9.997,00	0,00	0,00
				00000000 -	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
				02100004 - FNDE-Transporte Escolar PNATE ENSINO INFANTIL - F. F.	0,00	0,00	9.997,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	9.997,00	0,00	0,00
				33903974 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	9.997,00	0,00	0,00
367 - Educação Especial					1.025.880,00	1.025.880,00	309.709,62	98.411,61	63.325,94



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 40 de 49



Prefeitura Municipal de Lins

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Período: 1º Trimestre / 2019					Município: LINS				
Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
01 - TESOURO					1.025.880,00	1.025.880,00	309.709,62	98.411,61	63.325,94
00000000 -					1.025.880,00	1.025.880,00	0,00	0,00	0,00
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
				33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	352.100,00	352.100,00	0,00	0,00	0,00
				33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
				33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.780,00	14.780,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	397.500,00	397.500,00	0,00	0,00	0,00
				33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
02400000 - Educação Especial					0,00	0,00	309.709,62	98.411,61	63.325,94
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	46.043,31	46.043,31	21.086,16
				31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	43.593,51	43.593,51	20.180,92
				31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	1.120,24	1.120,24	509,20
				31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	226,31	226,31	226,31
				31901143 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	1.103,25	1.103,25	169,73
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	9.686,32	9.686,32	4.123,37
				31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	8.951,62	8.951,62	3.810,62
				31901399 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	734,70	734,70	312,75
				33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	162.180,00	27.030,00	27.030,00
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	3.999,98	0,00	0,00
				33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	2.506,30	0,00	0,00
				33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.493,68	0,00	0,00
				33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	13.787,65	7.386,24	4.924,16
				33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	13.787,65	7.386,24	4.924,16
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	74.012,36	8.265,74	6.162,25
				33903910 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	21.588,36	5.463,49	3.600,00
				33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	5.000,00	1.442,31	1.442,31
				33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	3.300,00	413,27	413,27
				33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	2.050,00	298,54	298,54



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 41 de 49



Prefeitura Municipal de Lins

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Período: 1º Trimestre / 2019					Município: LINS				
Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
				33903972 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	8.074,00	240,00	0,00
				33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	34.000,00	408,13	408,13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 42 de 49



Prefeitura Municipal de Lins

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Período: 1º Trimestre / 2019					Município: LINS				
Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO / SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO									
12 - Educação					5.711.447,00	5.711.447,00	1.585.745,12	553.712,10	176.787,69
306 - Alimentação e Nutrição					5.711.447,00	5.711.447,00	1.585.745,12	553.712,10	176.787,69
01 - TESOUREIRO					601.500,00	601.500,00	307.623,03	100.368,29	73.020,91
00000000 -					601.500,00	601.500,00	0,00	0,00	0,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO					167.400,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					201.600,00	201.600,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					228.600,00	228.600,00	0,00	0,00	0,00
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00
02130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA					0,00	0,00	43.374,40	21.736,89	12.336,89
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO					0,00	0,00	4.494,40	4.494,40	3.534,40
33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					0,00	0,00	4.295,00	4.295,00	3.335,00
33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					0,00	0,00	199,40	199,40	199,40
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0,00	0,00	38.880,00	17.242,49	8.802,49
33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					0,00	0,00	1.620,00	1.620,00	710,00
33903972 - VALE-TRANSPORTE					0,00	0,00	21.116,00	7.530,00	0,00
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0,00	0,00	16.144,00	8.092,49	8.092,49
02200000 - ENSINO FUNDAMENTAL					0,00	0,00	264.248,63	78.631,40	60.684,02
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO					0,00	0,00	84.887,46	27.526,22	9.578,84
33903004 - GÁS ENGARRAFADO					0,00	0,00	71.468,96	26.026,22	9.278,84
33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS					0,00	0,00	13.118,50	1.200,00	0,00
33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					0,00	0,00	300,00	300,00	300,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					0,00	0,00	35.725,97	35.725,97	35.725,97
33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA					0,00	0,00	35.725,97	35.725,97	35.725,97
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0,00	0,00	143.635,20	15.379,21	15.379,21
33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA					0,00	0,00	41.000,00	5.563,25	5.563,25
33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO					0,00	0,00	46.000,00	633,46	633,46
33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES					0,00	0,00	1.300,00	225,63	225,63
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0,00	0,00	55.335,20	8.956,87	8.956,87
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS					1.645.000,00	1.645.000,00	491.996,81	144.302,71	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 43 de 49



Prefeitura Municipal de Lins

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Período: 1º Trimestre / 2019					Município: LINS				
Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
00000000 -					1.645.000,00	1.645.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.645.000,00	1.645.000,00	0,00	0,00	0,00
02200012 - Ensino Fundamental - Merenda Escolar - Estado					0,00	0,00	491.996,81	144.302,71	0,00
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	491.996,81	144.302,71	0,00
				33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	491.996,81	144.302,71	0,00
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS					3.464.947,00	3.464.947,00	786.125,28	309.041,10	103.766,78
00000000 -					3.464.947,00	3.464.947,00	0,00	0,00	0,00
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.234.947,00	3.234.947,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
				44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00
02120001 - QSE Salário Educação - Creche					0,00	0,00	31.586,28	25.876,28	10.758,50
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	31.586,28	25.876,28	10.758,50
				33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	20.827,78	15.117,78	0,00
				33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	10.758,50	10.758,50	10.758,50
02120002 - Alimentação Escolar - Creche					0,00	0,00	121.360,00	29.822,71	24.987,29
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	121.360,00	29.822,71	24.987,29
				33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	121.360,00	29.822,71	24.987,29
02130001 - QSE Salário Educação - Pré-Escola					0,00	0,00	85.792,97	4.060,00	0,00
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	36.902,97	4.060,00	0,00
				33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	36.902,97	4.060,00	0,00
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	48.890,00	0,00	0,00
				44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	48.890,00	0,00	0,00
02200002 - Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE - F. F.					0,00	0,00	313.772,36	195.906,91	23.996,61
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	240.072,40	181.906,95	9.996,65
				33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	223.065,40	179.977,95	9.643,00
				33903019 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	3.957,00	1.929,00	353,65
				33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	13.050,00	0,00	0,00
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	73.699,96	13.999,96	13.999,96
				44905206 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00
				44905212 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	34.590,00	0,00	0,00
				44905234 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	20.574,96	13.999,96	13.999,96



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 44 de 49



Prefeitura Municipal de Lins

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Período: 1º Trimestre / 2019					Município: LINS				
Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
				44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	18.090,00	0,00	0,00
			02200003	- Ensino Fundamental-FNDE-Alimentação Escolar-PNAEF - F. F.	0,00	0,00	233.613,67	53.375,20	44.024,38
			33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	233.613,67	53.375,20	44.024,38
			33903007	- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	233.613,67	53.375,20	44.024,38
TOTAL:					60.122.327,64	60.122.327,64	20.358.187,87	10.050.566,69	6.944.987,49

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Denise Jorge Magnoler
Secretária de Educação

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 45 de 49



Prefeitura Municipal de Lins

Quadro 5 - Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 1º Trimestre / 2019

Município: LINS

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período	Prev. Atualizada Para o Exercício		Retido Até o Período			
Receitas de Transferências	23.935.200,00	5.697.553,38	22.881.000,00		7.260.243,93			
Receitas de Aplic. Financeiras	38.205,05	9.027,08						
	23.973.405,05	5.706.580,46						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DE RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO					
TOTAL	23.973.405,05	5.706.580,46	Transferências Recebidas		Retenções			
MAGISTÉRIO (60%)	14.384.043,03	3.423.948,28	5.697.553,38		7.260.243,93			
			Diferença (Recebido - Retido): (PERDA) -1.562.690,55					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	28.765.200,00	119,99 %	4.039.615,69	70,79 %	3.331.039,97	58,37 %	2.233.978,25	39,15 %
MAGISTÉRIO	22.550.000,00	94,06 %	2.102.043,18	36,84 %	2.102.043,18	36,84 %	1.337.689,85	23,44 %
OUTRAS	6.215.200,00	25,93 %	1.937.572,51	33,95 %	1.228.996,79	21,54 %	896.288,40	15,71 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			4.039.615,69	70,79 %	3.331.039,97	58,37 %	2.233.978,25	39,15 %
MAGISTÉRIO			2.102.043,18	36,84 %	2.102.043,18	36,84 %	1.337.689,85	23,44 %
OUTRAS			1.937.572,51	33,95 %	1.228.996,79	21,54 %	896.288,40	15,71 %

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Denise Jorge Magnoler
Secretária de Educação

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 46 de 49



Prefeitura Municipal de Lins

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 1º Trimestre / 2019

Município: LINS

RECEITA DE IMPOSTOS				APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL				
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		TOTAL (25%)	Para o exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)	
Próprios	32.047.600,00	6.278.571,15			37.338.650,00		10.644.947,87	
Transferências da União	38.760.000,00	10.217.296,98						
Transferências do Estado	78.547.000,00	26.083.923,35						
Total	149.354.600,00	42.579.791,48						
Retenções do FUNDEB	22.881.000,00	7.260.243,93						
Receitas Líquidas	126.473.600,00	35.319.547,55						
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
	Dotação Atualizada (Para o Exercício)		Despesa Empenhada (Até o Período)		Despesa Liquidada (Até o Período)		Despesa Paga (Até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	44.907.580,64	30,07 %	20.798.366,99	48,85 %	12.987.912,76	30,50 %	11.365.155,73	26,69 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	15.046.060,64	10,07 %	8.975.391,02	21,08 %	3.477.000,14	8,17 %	2.491.646,93	5,85 %
ENSINO FUNDAMENTAL	6.980.520,00	4,67 %	4.562.732,04	10,72 %	2.250.668,69	5,29 %	1.613.264,87	3,79 %
RETENÇÕES AO FUNDEB	22.881.000,00	15,32 %	7.260.243,93	17,05 %	7.260.243,93	17,05 %	7.260.243,93	17,05 %
DEDUÇÕES								
EDUCAÇÃO INFANTIL			422,46	0,00 %	422,46	0,00 %	422,46	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			422,46	0,00 %	422,46	0,00 %	422,46	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			1.657.937,69	3,89 %	2.366.513,41	5,56 %	3.463.575,13	8,13 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			19.140.006,84	44,95 %	10.620.976,89	24,94 %	7.901.158,14	18,56 %
EDUCAÇÃO INFANTIL			8.974.968,56	21,08 %	3.476.577,68	8,16 %	2.491.224,47	5,85 %
ENSINO FUNDAMENTAL			4.562.732,04	10,72 %	2.250.668,69	5,29 %	1.613.264,87	3,79 %
RETENÇÕES AO FUNDEB			5.602.306,24	13,16 %	4.893.730,52	11,49 %	3.796.668,80	8,92 %

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Denise Jorge Magnoler
Secretária de Educação

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP

Grupo Assessor Público®

22/04/2019 10:25

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 47 de 49

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

Acreditando que juntos, Poder Público e munícipes podemos fazer sempre mais para a melhoria e progresso de nossa cidade, e acreditando ainda com a sensibilidade de V.S^a acatará nossa solicitação.

Nos colocamos a disposição para dirimir duvidas e auxiliar sempre no que se fizer necessário.


José Gonçalves Cintra Neto
Gerente de Trânsito

Prefeitura Municipal de Lins – Diretoria Municipal de Trânsito

Rua Brasil, nº 261 – Junqueira - CEP: 16.403-060 – Lins/SP- Fone (14) 3532-4229 / 3523-1556 , 0800-772-2800
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: transitolins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 48 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

COMUNICADO A IMPRENSA

Comunicamos que o trecho da Av. Tiradentes a Praça Carlos de Lima Alves até a Rua Glicério foi liberado para tráfego apenas para automóveis e motocicletas.

Ficando proibido para caminhões e ônibus.


José Gonçalves Cintra Neto
Gerente Municipal de Trânsito

Prefeitura Municipal de Lins – Diretoria Municipal de Trânsito
Rua Brasil, nº 261 – Junqueira - CEP: 16.403-060 – Lins/SP- Fone (14) 3532-4229 / 3523-1556, 0800-772-2800
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: transitolins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 319

Página 49 de 49

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO nº 553

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Lins, referente ao exercício de 2016.

NETO DANZI, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Lins, referente ao exercício de 2016, nos termos do Parecer T.C. nº 004359/989/16-0.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 22 de abril de 2019

Neto Danzi

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da

C. M. de Lins, aos 22/04/19.

Walkiria A. S. Barbosa

Diretora Parlamentar

LMOM

Resoluções

RESOLUÇÃO nº 438

Acrescenta dispositivo na Resolução nº 204, de 24/06/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Lins, na Seção que trata “Da Tramitação dos Projetos”.

NETO DANZI, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica acrescentado o § 5º, ao artigo 213, da Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Lins, com a seguinte redação:

“Art. 213 - ...

§ 5º - A tramitação dos projetos, inclusive dos substitutivos, terá o prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da leitura e encaminhamento dos referidos projetos às Comissões Permanentes; findo este prazo, o projeto será incluído na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária, para a sua discussão e votação, sendo vedado, neste caso, qualquer requerimento de adiamento de discussão ou votação.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 22 de abril de 2019

Neto Danzi

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, aos 22/04/19.

Walkiria A. S. Barbosa

Diretora Parlamentar

LMOM